

Fazenda Pública

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DO ART. 7º, § 2º e ART.8º DA LEI 11.101/2005 - ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES NA FORMA DO ART. 13 DA LEI 11.101/2005 - IMPUGNAÇÕES DIRIGIDAS AO JUIZ

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS

Processo nº 0014785-79.2016.8.16.0035

ADVERTÊNCIA AOS CREDORES: o Administrador Judicial, EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COMUNICA aos credores e interessados que se encontra à disposição dos mesmos, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da falência e/ou Recuperação judicial, bem como sobre o Quadro Geral de Credores, com escritório na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 1102, 11º Andar, Torre NEO Business, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba -PR, CEP 80.030-030, em horário comercial, das 8h00 às 18h00, sendo necessário prévio agendamento pelo telefone (41)3093-5300 e e-mail: admjudicial.fmm@exmpartners.com.br.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005. **EXTENSÃO DE FALÊNCIA** À SEGARA HOLDING S/A, LE VILLAGE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE -LTDA E LE VILLAGE GERMÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE -LTDA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005). PROCESSO PRINCIPAL DE FALÊNCIA Nº0014785-79.2016.8.16.0035 E PROCESSO DE EXTENSÃO Nº 0014865-73.2019.8.16.0185. A Doutora Luciana Pereira Ramos, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar, que a Administradora Judicial apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2 da Lei nº 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios, ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005, ficando cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, no endereço da Administradora Judicial EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com escritório na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 1102, 11º Andar, Torre NEO Business, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba -PR, CEP 80.030-030, em horário comercial, das 8h00 às 18h00, sendo necessário prévio agendamento pelo telefone (41)3093-5300 e e-mail admjudicial.fmm@exmpartners.com.br. Adicionalmente, também esclarece que eventuais dúvidas poderão ser direcionadas ao endereço eletrônico supramencionado. **RELAÇÃO DE CREDORES:** ART. 83, INCISO VI "a"-B.L.L ADMINISTRADORA E INVESTIMENTOS LTDA -EPP-R\$4.972.500,00-SJ-IN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-R\$4.972.500,00-RESUMO:ART. 83, INCISO VI "a"-R\$9.945.000,00-TOTAL -R\$ 9.945.000,00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determina-se a expedição do presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná,.

